



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.297, de 7 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura contida na C.I nº 056/2019, na qual solicita a designação do servidor Lucas Peres Bressan para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 74.786/2019);

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Lucas Peres Bressan**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Diretor-Geral, **para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 7 de junho de 2019 a 22 de junho de 2019**, podendo assinar pedidos, comunicações internas - Cl's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar partir do dia 7 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

